

EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **torna pública a seleção** de empresas interessadas em participar com ofertas promocionais – nos termos deste chamamento público e do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Turismo e SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ, do "Feirão Nacional do Turismo - Conheça o Brasil", que ocorrerá de forma virtual, dos dias 24 a 26 de agosto de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de empresas interessadas em participar do Feirão Nacional do Turismo Conheça o Brasil, com ofertas diferenciadas, descontos e vantagens exclusivas para o evento.

1.2. Poderão participar deste edital: Agências de viagens e/ou operadoras de turismo, e demais pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos – conforme disposição no artigo 21 da Lei 11.771 de 17 de setembro de 2008 – que exerçam as atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, devidamente cadastradas no CADASTUR.

1.3. As prestadoras de serviços habilitadas farão atendimento dos dias 24 a 26 de agosto de 2024 no formato virtual, por meio de suas próprias plataformas online de vendas.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirá o respectivo prazo:

Inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdP3IEAQbCTlw9gMt_OkdkczhChg0HkfN5G2PfkYSX3vOlxxg/viewform

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	15/08/2024
Publicação da portaria da Comissão de Habilitação e Classificação (vide item 10.6)	15/08/2024
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida	19/08/2024
Análise e avaliação das inscrições	20/08/2024
Divulgação da lista provisória (vide item 10.6)	20/08/2024
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail:	21/08/2024
Prazo para análise do recurso	22/08/2024

Divulgação da lista definitiva nos endereços:	23/08/2024
Apresentação dos resultados	23/09/2024

3. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Comissão de Habilitação e Classificação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do Estado do Piauí, sendo composta por 03 (três) membros da SETUR – PI.

3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links.

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Serão habilitadas as empresas que atenderem as exigências nos itens 4.2 e 4.3 do presente edital.

4.2. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos deverão estar com cadastro regular no CADASTUR desde a inscrição até a finalização do Feirão.

4.3. No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([hp://www.tst.jus.br/cer_dao](http://www.tst.jus.br/cer_dao));
- d) Certidão de Regularidade do FGTS ([hps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)) ;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual ([hps://www.sefaz.go.gov.br/Cer_dao/Emissao/](https://www.sefaz.go.gov.br/Cer_dao/Emissao/));
- f) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil ([hps://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cer_daointernet/PJ/Emir](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cer_daointernet/PJ/Emir));
- h) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([hps://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- i) Documentos RG e CPF digitalizado do responsável legal da empresa;
- j) Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;
- k) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);
- l) Termo de Compromisso (Anexo III);
- m) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([hps://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta.cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta.cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc))
- n) Certificado do CADASTUR.

5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação das empresas habilitadas para o Feirão do Turismo Conheça o Brasil será isenta de qualquer taxa ou contribuição.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR – Secretaria de Turismo do Piauí

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS HABILITADOS

6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos comprobatórios do item 4.3 deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do Google em formato PDF.

6.3. As empresas que não atenderem o item 4.3 não passarão para fase de classificação deste edital.

6.4. As empresas selecionadas que obtiverem maior soma dos critérios de pontuação serão classificadas, até o número de vagas, conforme o item 7.1.

6.5. A análise e a habilitação das interessadas em participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, tratados no presente Edital seguirão os critérios conforme tabela abaixo.

Item	Critério de Avaliação	Detalhamento	Pontuação
1	Possuir site promocional	Informar o site da empresa	3 pontos
2	Plataforma de comercialização disponível no site eletrônico da empresa	Para fins de comprovação, a interessada deverá enviar link da página inicial da plataforma de comercialização no ato de inscrição.	2 pontos
3	Tempo de atuação no mercado	A empresa deverá atuar no setor turístico há pelo menos 2 anos	2 pontos
4	Possuir tarifário	Apresentar tarifário dos produtos, roteiros, e/ou serviços comercializados em arquivo digital.	2 pontos
5	Divulgação dos produtos turísticos em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, Facebook, Trip Advisor, TikTok, entre outras.	Indicar os links das contas oficiais das redes sociais ou ferramentas digitais de marketing/publicidade para fins de comprovação.	1 ponto por plataforma
6	Quantitativo de produtos que tenham como atrativo os destinos turísticos	Apresentação de planilha descritiva com os destinos que serão ofertados	0,1 por destino até o limite de 1,5 pontos.

	do Estado do Piauí		
--	--------------------	--	--

7. DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO FEIRÃO

7.1. Ao todo serão selecionadas 20 (vinte) empresas para participação no formato virtual, todas interessadas habilitadas poderão participar por meio de suas próprias plataformas online de vendas.

7.2. O funcionamento do Feirão será conforme abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Comercialização no formato virtual (site das empresas)	24/08/2024 a 26/08/2024

8. DAS OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA HABILITADA

8.1. As ofertas das empresas deverão ser de fato diferenciadas, com descontos reais sobre o valor de mercado praticado no período de comercialização, podendo ser oferecidas outras vantagens exclusivas por ocasião do evento a critério e responsabilidade do fornecedor.

8.2. A prestadora de serviços turísticos, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade civil para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

8.3. A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa habilitada e será regida pelo Código do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

8.4. Ao término do Feirão, as empresas deverão fornecer à SETUR dados relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos durante o evento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. As empresas habilitadas responsabilizar-se-ão pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, em decorrência da participação no Feirão, sem prejuízo de eventuais de sanções cíveis ou penais.

8.6. As empresas habilitadas que não cumprirem com o disposto nos itens 8.1 e 8.2, ou que prestaram informações falsas nos termos do item 4 deste edital, serão impedidas de participar das próximas 03 (três) edições do Feirão do Turismo, bem como poderão ser penalizadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, na forma do art. 156 e seguintes da Lei 14.133 de 2021.

8.7. Caso haja convocação pela SETUR, os habilitados deverão participar de reuniões prévias de planejamento, após o ato de habilitação.

8.8. Em caso de desistência, a empresa selecionada para o evento virtual fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima até 4h (quatro) horas de antecedência.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo dos recursos deste Chamamento Público é 01 dia, após o resultado provisório.

9.2. Os interessados em apresentar recurso ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhá-lo assinado pelo representante legal no e-mail: inscricao.feiraonacional@gmail.com com o ASSUNTO: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação para decisão final. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR.

10.2. O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos prazos, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

10.4. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

10.5. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

10.6. Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETUR: <https://turismo.pi.gov.br/>

10.7. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: inscricao.feiraonacional@gmail.com

Teresina, _____ de _____ de 2024.

Anexo I
PROCURAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, nomeia e constitui como seu representante na 1ª Edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, que será realizada formato virtual no período de 24 a 26 de agosto de 2024, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no Estado do Piauí, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE

(Nome): _____, (Nacionalidade) _____,
(Estado civil) _____, (Profissão) _____, RG _____,
CPF _____, residente e
domiciliado _____
_____.

OUTORGADO

(Nome): _____, (Nacionalidade) _____,
(Estado civil) _____,
_____, (Profissão) _____, RG _____, CPF _____,
_____, Responsável pela razão social: _____
_____,
CNPJ _____, residente e domiciliado a
_____.

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura do outorgante)

Anexo II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO
DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA E PESSOA
JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____ CPF

_____ representante da razão social (nome da entidade) com o nome fantasia

_____,
CNPJ _____, residente no endereço _____ na cidade de _____ - __, caso seja selecionado(a), para participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que será realizada no período de 24 a 26 de agosto de 2024 no formato virtual, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informo minha imagem. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura da responsável pessoa física)

(Assinatura da responsável pessoa jurídica)

Anexo III
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES
REPRESENTATIVAS
(PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____ CPF _____
_____ residente no endereço _____

_____ na cidade de _____ (___), caso seja selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos no Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que será realizada no período de 24 a 26 de agosto de 2024 no formato virtual, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024-SETUR-PI, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital. Assumo também ter ciência de que:

1. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.
2. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

Anexo IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 001/2024 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO DO “FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL”, COM OFERTAS DIFERENCIADAS, DESCONTOS E VANTAGENS EXCLUSIVAS PARA O EVENTO. (PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____ razão social _____ (nome da entidade), _____, com o nome fantasia _____, portador do documento CNPJ _____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação na 1ª edição do “FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL”, conforme condições apresentadas no Edital do Chamamento Público, apresento recurso à Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar do referido evento.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, _____ de _____ de 2024.

Anexo V
PROCURAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado no Edital de Chamamento Público nº , nomeia e constitui como seu representante na 1ª Edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, que será realizada no período de 24 a 26 de agosto de 2024 no formato virtual, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no Estado do Piauí, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE

(Nome): _____, (Nacionalidade) _____,
(Estado civil) _____, (Profissão) _____, RG _____,
CPF _____, residente e
domiciliado _____
_____.

OUTORGADO

(Nome): _____, (Nacionalidade) _____,
(Estado civil) _____, (Profissão) _____, RG _____, CPF _____,
_____, Responsável pela razão social: _____
_____,
CNPJ _____, residente e domiciliado a
_____.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do outorgante)

Anexo VI
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO
DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA E PESSOA
JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____ CPF

_____ representante da razão social (nome da entidade) com o nome fantasia

_____,
CNPJ _____, residente no endereço _____ na cidade de _____-__, caso seja selecionado(a), para participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que será realizada período de 24 a 26 de agosto de 2024 no formato virtual, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informa vos minha imagem. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura da responsável pessoa física)

(Assinatura da responsável pessoa jurídica)

Anexo VII
TERMO DE COMPROMISSO PARA
ENTIDADES REPRESENTATIVA (PESSOA
JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____ CPF _____

_____ residente no endereço _____
_____ na cidade de _____ (____), caso seja selecionado (a) para
comercializar meus produtos/serviços turísticos no Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que será
realizada no período de 24 a 26 de agosto de 2024 no formato virtual, comprometo-me a cumprir
as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, e assumo ter a
responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto
neste Edital. Assumo também ter ciência de que:

1. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.
2. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

Anexo VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 001/2024 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO DO “FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL”, COM OFERTAS DIFERENCIADAS, DESCONTOS E VANTAGENS EXCLUSIVAS PARA O EVENTO. (PESSOA JURÍDICA)

Eu, razão social (nome da entidade), com o nome fantasia _____, portador do documento CNPJ _____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação na 1ª edição do “FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL”, conforme condições apresentadas no Edital do Chamamento Público n° 01/2024, apresento recurso à Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar do referido evento.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2024